

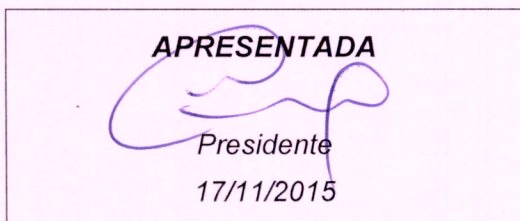


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 260

APOIO ao Projeto de Lei n.º 157/2007, do Deputado Estadual Enio Tato (PT), que assegura o direito à isenção tarifária nos meios de transporte coletivo aos acompanhantes e aos portadores de Esclerose Tuberosa e para que, se aprovada, a medida possa ser implementada na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí.



Desde 2007, portanto há oito anos, tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei n.º. 159/2007 do Deputado Enio Tato, que assegura o direito à isenção tarifária nos meios de transporte coletivo aos acompanhantes e aos portadores da doença Esclerose Tuberosa, considerada degenerativa, causadora de tumores benignos, que afeta diversos órgãos no corpo humano.

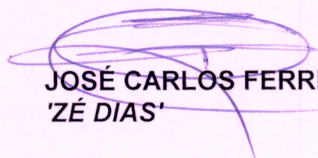
Após tramitar pela Comissão de Transportes e Comunicações, o Projeto recebeu, no início desta semana, parecer com voto favorável do Deputado Carlos Neder, recomendando a aprovação da proposta, uma vez que vai beneficiar pessoas que realmente necessitam desse auxílio e que se utilizam do transporte público. Sobretudo quando se deslocam para os tratamentos de saúde e precisam ser acompanhadas nos deslocamentos.

Consideramos o Projeto dos mais oportunos pois, se aprovado, poderá ser estendido à região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, contemplando as pessoas que necessitam desse importante benefício.

Por essa razão

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 157/2007, do Deputado Estadual Enio Tato (PT), que assegura o direito à isenção tarifária nos meios de transporte coletivo aos acompanhantes e aos portadores de Esclerose Tuberosa e para que, se aprovada, a medida possa ser implementada na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí. Dê-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto, bem como ao Presidente da ALESP, Deputado Fernando Capez.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2015.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'